



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000304

DECRETO Nº 5.390, DE 11 DE dezembro DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel  
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.871, de 1º de julho de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombada, como monumento de interesse arquitetônico e documental, a Capela dos Viscondes de Mossoró e de Tremembé, conhecida como "Capela dos Monteiros", existente no Cemitério da Venerável Ordem Terceira, documento fúnebre que relembra importantes vultos do passado de Taubaté e que foi construída em 1883, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Taubaté.

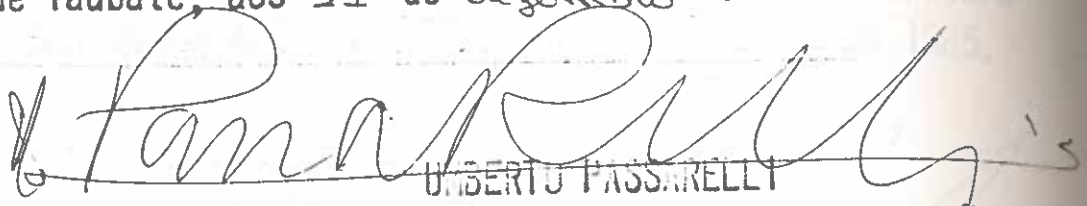
ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Históricos autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1985, 341ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO